



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SEDE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Superintendência de Artesanato

Edital nº 003 - Salão do Artesanato em São Paulo/2019

Processo SEI nº 1220.01.0001045/2019-54

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019**

**13º SALÃO DO ARTESANATO - SÃO PAULO/SP**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, do Decreto nº 47.590, de 28 de dezembro de 2018 e, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007/2018, do Ministério da Economia, torna público o processo de seleção de interessados em participar do 13º Salão do Artesanato em São Paulo/SP, a ser regido por este Edital e seus anexos e pela legislação aplicável.

**1 - DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1) O presente edital tem por finalidade selecionar: I - artesão individual; II - grupo de produção artesanal; III - associação de artesãos; IV - cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo em estande com 70m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados), cedido pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) da Coordenação Geral de Empreendedorismo e Artesanato da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia - ME, destinado à comercialização e à divulgação de produtos artesanais de Minas Gerais no evento 13º SALÃO DO ARTESANATO - SÃO PAULO/SP, no período de 09 a 13 de outubro de 2019, no Pavilhão da Bienal, localizado no Parque do Ibirapuera, S/N - Portão 3 - Parque Ibirapuera - São Paulo - SP, ficando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Coordenação Estadual do PAB) responsável por supervisionar e operacionalizar a seleção.

1.2) Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas, tais como passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

**2 - DAS OPORTUNIDADES**

2.1) Para a **13º Salão do Artesanato**, em São Paulo/SP, serão disponibilizadas 6 (seis) vagas, das quais:

- Serão disponibilizados 02 (duas) vagas para artesãos individuais, das quais:

1 (uma) vaga para Arte Popular, Artesanato Tradicional, e Artesanato de Referência Cultural (em conformidade com a classificação da Produção Artesanal estabelecida pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007/2018);

1 (uma) vaga para Artesanato Contemporâneo; (em conformidade com a classificação da Produção Artesanal estabelecida pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007/2018);

- 4 vagas para associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal e grupo de produção artesanal.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES**

3.1) O candidato inscrito estará concorrendo a ocupar um espaço no **13º Salão do Artesanato**, em São Paulo/SP , para comercialização de seus produtos artesanais.

3.2) A ocupação do espaço obedecerá à proporcionalidade descrita no item 2.1 deste Edital.

3.3) Serão consideradas apenas as inscrições de artesãos e entidades que possuam registro no SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, conforme descrito no item 4 deste Edital.

3.4) O artesão deverá preencher a Ficha de Inscrição constante do Anexo 1 e anexar: a) o seu currículo; b) no mínimo cinco e no máximo dez fotografias com boa resolução e qualidade das peças de sua autoria relacionadas no campo 2.1 do formulário de inscrição (Anexo 1); e, c) matérias de jornais, revistas, vídeos/documentários ou catálogos que comprovem o seu trabalho, caso possuam.

3.5) A entidade representativa (associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal e grupo de produção artesanal) deverá preencher a Ficha de Inscrição constante do Anexo 2 e anexar: a) o currículo do grupo ou entidade/instituição, preferencialmente com as respectivas comprovações, cujos produtos foram relacionados no campo 2.1 do formulário de inscrição (Anexo 2); b) no mínimo cinco e no máximo dez fotografias, com boa resolução e qualidade, das peças listadas no mesmo campo; e, c) matérias de jornais ou revistas, ou vídeos/documentários, catálogos para comprovar o trabalho do grupo familiar ou da organização associativa, caso possuam.

3.6) Será desclassificada a inscrição cujo CD ou DVD não estiver em condições de análise.

### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1) Só poderão participar deste Edital de Chamamento Público:

I – Artesãos:

1. Residentes em Minas Gerais;
2. maiores de 18 anos;
3. cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
4. com disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

II – Entidades representativas (associações, ONGs, OSCIPs, cooperativas, grupos familiares ou núcleos de produção):

1. Com sede em Minas Gerais;
2. legalmente constituídas;
3. cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), bem como os respectivos integrantes que serão beneficiados;
4. com disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento.

## **5 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1) Para inscrição, o interessado deverá preencher a ficha de inscrição (Anexos 1 ou 2 ), o Termo de Compromisso (Anexos 3 ou 4), a Carta de Anuência do Artesão Representado por Entidade (Anexo 5), caso o artesão seja representado por entidade; a Declaração de Cessão de Direito de Uso da Imagem (Anexo 6) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesãos (Anexo 1):

1. cópia da Cédula de Identidade e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
2. cópia da Carteira do Artesão (frente e verso), dentro do prazo de validade ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
3. currículo do inscrito com fotografias de peças de sua autoria e, caso possua, anexar matérias de jornais, revistas, vídeos e documentários que comprovem seu trabalho;
4. cópia do comprovante de endereço (somente uma cópia recente referente a algum dos últimos três meses);
5. fotos das peças artesanais constantes na relação do item 2.1 do formulário de inscrição (Anexo 1);

**OBS: As inscrições por**

**e-mail deverão ser enviadas em arquivo único, em versão PDF. Imagens, fotos e documentos em outra versão serão desclassificados.**

II – Entidades representativas (Anexo 2 ):

1. certidão de CNPJ;
2. cópia do estatuto, devidamente registrado;
3. cópia da ata de constituição da diretoria;
4. relação dos artesãos que serão beneficiados, com os respectivos números de cadastro no SICAB – item 1.7 do formulário de inscrição (Anexo 1B);
5. declaração emitida pela Diretoria de Artesanato que possui cadastro no SICAB;
6. currículo da entidade/grupo inscrito(a), com fotografias de peças da autoria de cada membro que pretende participar do evento e, caso possua, anexar matérias de jornais, revistas, vídeos e documentários que comprovem o trabalho da entidade/grupo;
7. cópia do comprovante de endereço (somente uma cópia recente referente a algum dos últimos três meses);
8. fotos das peças artesanais constantes na relação do item 2.1 do formulário de inscrição (Anexo 2).

**OBS: As inscrições por**

**e-mail deverão ser enviadas em arquivo único, em versão PDF. Imagens, fotos e documentos em outra versão serão desclassificados.**

5.2) As inscrições poderão ser realizadas no período de **23/08/2019 a 05/09/2019**, por qualquer das seguintes formas:

I. pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.). A correspondência deverá ser postada dentro do prazo estabelecido no *caput* do item 5.2 deste Edital e conterà todos os documentos exigidos, em envelope individual lacrado e externamente identificado com o remetente e destinatário:

Remetente:

Edital de Chamamento Público nº 003/2019 – **13º Salão do Artesanato**, em São Paulo/SP

Nome completo do interessado:

Destinatário:

Diretoria de Artesanato - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, de Minas Gerais - Sede

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Edifício Gerais, 8º andar, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG.

II. por e-mail, mediante confirmação de recebimento por escrito, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço [edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br](mailto:edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br), das 10:00h do dia 23/08/2019 até às 23h59min do dia 05/09/2019, com o seguinte assunto: “Edital de Chamamento Público nº 003/2019 – 13º Salão do Artesanato”. Informar nome completo do interessado no corpo do e-mail.

**OBS: As inscrições por e-mail deverão ser enviadas em arquivo único, em versão PDF. Imagens, fotos e documentos em outra versão não serão desclassificados.**

## **6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

6.1) Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no Anexo 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por uma comissão instituída pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede para este fim, encarregada de avaliar toda a documentação, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

### **6.2) Avaliação : 1 (uma) vaga para Arte Popular, Artesanato Tradicional, e Artesanato de Referência Cultural**

<b>Nº</b>	<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PESO</b>
1	Artesanato Tradição e arte popular: a produção, apresentada com características de processos e representações originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, ou familiar transmitida de geração em geração.	5	4
2	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	2	2
3	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	3
4	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
5	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
6	Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia da região).	5	2
7	Não ter sido atendido em nenhum dos editais do Programa do Artesanato Brasileiro do ano de 2019 e nos editais do convênio Ceart-MG e Codemge (outubro de 2018 a julho de 2019)	5	5

TOTAL
-------

### 6.3) 1 (uma) vaga para Artesanato Contemporâneo

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1 Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, que não sejam trabalhos realizados a partir de simples montagem, com peças industrializadas.	5	4
2 Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3 Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	3
4 Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
5 Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
6 Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia da região).	5	2
7 Não ter sido atendido em nenhum dos editais do Programa do Artesanato Brasileiro do ano de 2019 e nos editais do convênio Ceart-MG e Codemge (outubro de 2018 a julho de 2019)	5	5
TOTAL		

**6.4) Avaliação: 4 vagas para associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal e grupo de produção artesanal**

	<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PESO</b>
1	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	4
2	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	3
4	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
5	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
6	Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia da região).	5	2
7	Não ter sido atendido em nenhum dos editais do Programa do Artesanato Brasileiro do ano de 2019 e nos editais do convênio Ceart-MG e Codemge (outubro de 2018 a julho de 2019)	5	5
<b>TOTAL</b>			

6.5) Só serão avaliadas inscrições com a documentação exigida completa.

6.6) Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a comissão instituída pela Sede poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

6.7) No dia **11 de setembro 2019** será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede: [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br).

6.8) Os recursos contra a lista provisória de selecionados deverão ser apresentados por escrito, de forma presencial ou por e-mail, no prazo de 05 (cinco) úteis após a data da divulgação da lista provisória, a saber, no período de **11/09/2019 a 17/09/2019**.

6.9) No dia **18 de setembro de 2019** será divulgada a lista definitiva, contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação, no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede: [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br)

6.10) Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede se reserva o direito de convidar o artesão e/ou a entidade representativa:

1. quando não houver inscrições suficientes;
2. quando as inscrições não cumprirem as exigências da convocatória e seus anexos;
3. quando os produtos a serem comercializados não atingirem critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço.

6.11) No caso de desistência ou da não confirmação de participação (via e-mail ou presencialmente), até 03 (três) dias úteis após a publicação da listagem definitiva dos selecionados, o candidato selecionado será substituído pelo candidato que se classificou na sequência da ordem da pontuação.

6.12) Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota no quesito:

1. referente ao primeiro item de avaliação (constante nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste Edital), e;
2. como critério final de desempate, a idade do selecionado, dando-se preferência ao mais idoso.

6.13) O resultado de cada etapa de seleção será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede: [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br)

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1) Todas as peças expostas deverão possuir etiquetas de preço.

7.2) Não serão permitidos auxiliares menores de 18 anos.

7.3) Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos que estarão expondo.

7.4) Após a realização do **13º Salão do Artesanato**, no Pavilhão da Bienal, localizado no Parque do Ibirapuera, as peças que não foram comercializadas deverão ser recolhidas do local do evento pela entidade representativa, segundo orientação de logística da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Minas Gerais.

7.5) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital em caso de identificação de alguma irregularidade ou ilegalidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, ou seja, até o dia **09 de setembro de 2019**, devendo a equipe instituída pela Sede julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

7.6) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital deverão ser enviados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, ou seja, até o dia **11 de setembro de 2019**.

7.7) A forma e o local para apresentação dos recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos são:

7.7.1) Pessoalmente, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Edifício Gerais, 8º andar, Belo Horizonte/MG, nos dias úteis, no horário de 09:30 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas; ou

7.7.2) Por e-mail, mediante confirmação de recebimento por escrito, no endereço: [edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br](mailto:edital.artesanato@desenvolvimento.mg.gov.br)

7.8) Não serão aceitos recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora dos prazos especificados neste Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente para responder pelo artesão ou entidade representativa.

7.8.1) A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão dos direitos de recurso, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

7.8.2) A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais não se responsabiliza por erros técnicos e operacionais de inscrições enviadas por e-mail.

7.9) Os recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos e respectiva resposta serão disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais: [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br).

7.10) A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.11) A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede, se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da Secretaria: [www.desenvolvimento.mg.gov.br](http://www.desenvolvimento.mg.gov.br), para conhecimento.

7.12) A entidade representativa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

7.13) As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede.

7.14) Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos **1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7**.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2019.

Manoel Vitor de Mendonça Filho

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

### **ANEXOS AO EDITAL**

#### **ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ARTESÃO**

#### **EVENTO DESEJADO: 13º Salão do Artesanato – São Paulo/SP**

##### **1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO**

Identificação da produção artesanal em conformidade com a classificação da Produção Artesanal estabelecida pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007/2018), (marcar somente uma opção):

( ) Arte Popular, Artesanato Tradicional e Artesanato de Referência Cultural

( ) Artesanato Contemporâneo

##### **IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO**

--

<b>Nome:</b>		
<b>CPF:</b>		
<b>N° RG:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Município/ UF:</b>		
<b>Telefone fixo ou celular:</b>		<b>Watsapp:</b>
<b>E:Mail:</b>		
<b>N° SICAB:</b>		

## **2 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO**

### **2.1) Relação de peças indicadas para a comercialização**

Relacione no quadro abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando o tipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.

Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

Nº de Ordem	Tipo dos Produtos Artesanais	Dimensões das Peças	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				

## 2.2) COM QUEM VOCÊ APRENDEU A FAZER O SEU PRODUTO?

- Herança familiar       Curso       Revistas       Autodidata  
 Televisão/Internet       Outros – citar: \_\_\_\_\_

## 2.3) CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL

- de 1 a 50 peças       51 a 100 peças       acima de 100 peças

2.4) Indique, aqui, algumas características dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção, sem quantificar nada (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo: Santo de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios). Descreva, também, o processo de criação da peça.

---

---

---

---

---

---

2.5) Para efeito de informação, indique aqui os tipos de expositores necessários para expor seus produtos no evento (exemplo: araras, mesas, prateleiras, manequins, tudo com as respectivas dimensões):

---

---

---

---

---

---

### 3 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1) O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de SIM, quais? \_\_\_\_\_

3.2) Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos? ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de SIM, quais? \_\_\_\_\_

3.3) Informe o nº de beneficiados diretos e indiretos com a sua produção: \_\_\_\_\_

3.4) Possui experiência com a comercialização? ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Feiras e Eventos ( ) Lojas ( ) Outros: \_\_\_\_\_

3.5) O seu produto possui etiqueta de preço ou tag? ( ) SIM ( ) NÃO

3.6) O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual? \_\_\_\_\_

3.7) Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual a bandeira? \_\_\_\_\_

3.8) Já participou de algum curso de aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Já proferiu cursos ou oficinas?

---

3.9) No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para expor seus produtos no evento? ( ) SIM ( ) NÃO

Quais? \_\_\_\_\_

**ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ARTESANAL E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL**

**EVENTO DESEJADO: 13º Salão do Artesanato – São Paulo/SP**

**2.1 – IDENTIFICAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ARTESANAL E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL**

<b>Nome da Associação, Cooperativa ou Grupo de Produção Artesanal</b>		
<b>Nº DO CNPJ:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Município/ UF:</b>		
<b>Nome do Responsável pelo Grupo ou do Presidente da Associação ou Cooperativa</b>		
<b>Telefone fixo ou celular:</b>		<b>Watssap:</b>
<b>E:Mail:</b>		

2.2 Relação dos componentes do Grupo Familiar ou Organização Associativa que pretendem enviar produtos para o evento escolhido, caso sejam seleccionados:

Nº	Nome do Artesão	Nº SICAB - Carteira Nacional do Artesão
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		

10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		

\* Caso necessário insira mais linhas na tabela.

### 3 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

#### 3.1) Relação de peças indicadas para a comercialização:

Relacione no quadro abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando o tipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.

Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Tipo dos Produtos Artesanais</b>	<b>Dimensões das Peças</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

8				
9				
10				

3.4) Indique, aqui, algumas características dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção, sem quantificar nada (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo: Santo de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios). Descreva, também, o processo de criação da peça.

---



---



---



---



---

3.5) Para efeito de informação, indique aqui os tipos de expositores necessários para expor seus produtos no evento (exemplo: araras, mesas, prateleiras, manequins, tudo com as respectivas dimensões):

---



---



---



---



---

4.1) O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de SIM, quais? \_\_\_\_\_

4.2) Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos? ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso de SIM, quais? \_\_\_\_\_

4.3) Informe o nº de beneficiados diretos e indiretos com a sua produção: \_\_\_\_\_

4.4) Possui experiência com a comercialização? ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Feiras e Eventos ( ) Lojas ( ) Outros: \_\_\_\_\_

4.5) O seu produto possui etiqueta de preço ou tag? ( ) SIM ( ) NÃO

4.6) O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual? \_\_\_\_\_

4.7) Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual a bandeira? \_\_\_\_\_

4.8) Já participou de algum curso de aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Já proferiu cursos ou oficinas?

\_\_\_\_\_

4.9) No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para expor seus produtos no evento? ( ) SIM ( ) NÃO

Quais? \_\_\_\_\_

## TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA FÍSICA

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e da Carteira Nacional do Artesão nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ selecionado (a) para comercializar minha produção no evento 13º Salão do Artesanato – São Paulo/SP, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003/2019, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede.

Assumo, também, ter ciência de que:

- 1) as minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Minas Gerais, e serão comercializadas por mim ou por preposto, segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do PAB;
- 2) as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- 3) não há ônus para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das peças;
- 4) deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede não responderá por eventuais extravios;
- 5) estou ciente de que todas as peças que estarão em exposição para a comercialização devem ser etiquetadas com os preços de venda, assim como não poderei colocar cartazes de promoção nos meus produtos;
- 6) declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Artesão

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO 4

## TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA JURÍDICA

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ representante legal da \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme cartas de anuências anexas, no evento 13º Salão do Artesanato –São Paulo/SP, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003/2019, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

1. mobilizar os artesãos a garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidade(s) especificada(s);
2. preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo, também, ter ciência de que:

1. as peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Minas Gerais, e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_, segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do PAB;
2. as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. não há ônus à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das peças;
4. estou ciente que todas as peças que estarão em exposição para a comercialização devem ser etiquetadas com os preços de venda, assim como não poderei colocar cartazes de promoção nos meus produtos;
5. declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo como o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Grupo/Associação

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO 5**

**CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado(a) para comercializar minha produção no evento 13º Salão do Artesanato –São Paulo/SP comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003/2019, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede, por meio da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo, também, ter ciência de que:

- 1) as minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Minas Gerais, e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE], segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do PAB;
- 2) as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- 3) não há ônus a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das peças;
- 4) deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede não responderá por eventuais extravios;
- 5) declaro, ainda, estar apto a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

\_\_\_\_\_  
(Nome da Associação)

## **ANEXO 6**

### **DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 003/2019, referente ao evento 13º Salão do Artesanato –São Paulo/SP, a realizar-se de 09 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2019, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Sede, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

\_\_\_\_\_  
(Número do registro civil/RG)

## **ANEXO 7**

### **CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	23/08/2019
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação	05/09/2019
Análise e avaliação dos formulários	05/09/2019 a 10/09/2019
Divulgação da lista provisória	11/09/2019
Prazo para encaminhamento de recurso contra a lista provisória da seleção	11/09/2019 a 16/09/2019
Divulgação da lista definitiva da seleção	17/09/2019
Reunião preparatória para início das atividades referentes ao evento 13º Salão do Artesanato – São Paulo/SP	08/10/2019

Belo Horizonte, aos 21 de agosto de 2019.

**FERNANDO PASSALIO DE AVELAR**  
Subsecretário de Desenvolvimento Regional

**MANOEL VITOR DE MENDONÇA FILHO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passalio de Avelar, Subsecretário(a)**, em 22/08/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6929535** e o código CRC **30AED27B**.